



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS**



## **RESOLUÇÃO N.º 326 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008, Art. 4º e em especial os artigos 13º ao 17º do Regimento Interno do Conselho.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90 em seu artigo 12 e Parágrafo Único determina, ainda, a constituição de Comissões Intersetoriais Permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário dos Conselhos de Saúde, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, que determina que os Conselhos de Saúde têm por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado; e prevê a criação das comissões;

### **RESOLVE:**

**ART. 1.º** Instituir uma Comissão para análise e avaliação do PROEF e Nutrição na rede de saúde do município da Serra;

**§ 1º.** A Comissão a que se refere a presente Resolução terá caráter transitório e seus resultados serão de natureza complementar à atuação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**ART. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros titulares e suplentes:

#### **II) Conselheiros titulares:**

- a) Maria do Carmo Balduino – Trabalhador
- b) Ruth Vieira Feu – Usuário
- c) Maria da Penha Gomes de Sousa – Usuário
- d) Sônia Maria da Silva Balestreiro – Gestão

#### **III) Conselheiros Suplentes:**

- a) Antonio Odilon Araújo – Usuários
- b) Wantuil Gonçalves Ferreira – Usuário
- c) Nivia Alves Mota – Trabalhador
- d) Nizelene Pissinati Delunardo dos Santos – Gestão

**Parágrafo único.** A comissão contará com a participação, em nível de consultoria, de referências técnicas inseridas no contexto das Superintendências da Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade, por ocasião das discussões e a convite expresso da Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS**

**ART. 3º.** Fica designado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e entrega do Relatório Final pela Comissão, contado da data da publicação da presente Resolução.

**Parágrafo Único.** O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo Presidente da Comissão.

**ART. 4.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 20 de março de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra